



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
ADRIANO MENDONÇA PONTE
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**
ANOAR ABDUL SAMAD
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC**
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
CARLOS ALBERTO MANSUR
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
JOÃO COELHO BRAGA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
RICARDO APARECIDO LEITE
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas – IPEM**
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
JOÃO RUFINO JÚNIOR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**
RONALDO DERZY AMAZONAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

RESOLVE

AVERBAR de conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor da servidora **NILCE MARIA GOMES DA SILVA VASCONCELOS**, AUX.ADM-III, Matrícula 148.271-8E, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, o Tempo de Serviço, constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assim discriminados:
01 - PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZONIA
Período: 20/07/2010 a 30/11/2010.
02 - PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZONIA
Período: 01/07/2011 a 09/11/2013.
GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 101185

PORTARIA N.67/2022- GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 58, da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado do Amazonas) com alterações introduzidas pela Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999 e,
RESOLVE:
AVERBAR de conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor da servidor **PAULO CEZAR LEVY DE CARVALHO**, A.TEC-I, Matrícula 051.166-8H, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, o Tempo de Serviço, constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assim discriminados:
01 - INST. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL.
Período: 16/03/1981 a 30/01/1987.
GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus 01 de agosto de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 101190

PORTARIA N.64/2022- GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 58, da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado do Amazonas) com alterações introduzidas pela Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999 e,
RESOLVE:
AVERBAR de conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor da servidor **ALMIR DO NASCIMENTO LIMA**, VIGIA, Matrícula 141.632-4C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, o Tempo de Serviço, constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assim discriminados:
01 - TARUSA VIAGENS E PROMOÇÕES
Período: 02/05/1974 a 15/09/1974.
02 - MATADOURO E FRIG DE MANAUS
Período: 30/01/1975 a 05/04/1975
03 - IMPORTADORA DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA
Período: 08/06/1976 a 25/10/1976.
04 - CALOI NORTE S A
Período: 27/10/1976 a 26/11/1976.
05 - NUMAR COMERCIO E IND. E REPRES LTDA
Período:01/09/1977 a 11/11/1977.
06 - CALOI NORTE S A
Período: 22/07/1980 a 11/04/1981.
07 - PAPAGUARA MASSAS ALIMENT
Período: 04/07/1981 a 04/03/1982.
08 - PHILCO COMP LTDA
Período: 25/03/1985 a 06/01/1987.
09 - CONSERVADORA SELVA LTDA
Período: 01/03/1987 a 01/07/1987.
10 - SPP PROTEÇÃO PATRIMONIAL
Período: 18/07/1987 a 31/08/1987.
11 - UNIGEL UNIDOS SERV GERAIS
Período: 01/10/1987 a 30/11/1987.
12 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS
Período: 30/11/1987 a 28/07/1990.

13 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
Período: 01/06/1990 a 01/04/1991.
14 - BETA S/A
Período: 04/06/1991 a 17/10/1991.
15 - EMPRESA ASSIST. TECNICA E EXTE RURAL
Período: 29/03/1993 a 03/05/1993.
GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus 22 de julho de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 101194

RESENHA DA PORTARIA Nº 59/2022-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado:
Servidor e Cargo: 1- Paulo Cesar Cavaletti, Secretário Executivo Adjunto; Período: 23/06/2022; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Participação na Reunião Pública sobre a Regularização Fundiária e Geográfica de Iranduba/AM. **Servidor e Cargo: 2-** Roberto Carlos Nascimento de Lima, Assessor III/AD-3; **Período:** 23/06/2022; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar o transporte dos servidores da SECT; **Servidor e Cargo: 3-** Paulo Cesar Cavaletti, Secretário Executivo Adjunto; Período: 12/07/2022 a 16/07/2022; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Representar a Secretaria em Reunião junto aos Prefeitos de Itapiranga, Silves e São Sebastião Uatumã/AM. **Servidor e Cargo: 4-** Aldenir da Silva Machado, Assessor II/AD-2; Período: 12/07/2022 a 16/07/2022; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga/ São Sebastião/Itapiranga-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Regularização Fundiária Município de Itapiranga/São Sebastião. **Servidor e Cargo: 5-** Ivaneide de Carvalho Anaquiri, Assessor IV/AD-4 Período: 19/07/2022; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar Entrevista Socioeconômico para coleta de documentos e registro fotográfico para fins regularização fundiária. **Servidor e Cargo: 6-** Roberto Carlos de Lima, Assessor III/AD-3; Período: 19/07/2022; **Destino:** Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar o transporte dos servidores da SECT para fins levantamento topográfico e regularização fundiária. **Cargo e Servidor: 7-** Vaniluce Velix de Souza, Assistente Administrativo I; **Período:** 22/07/2022 a 26/07/2022; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/ Manaus-AM; **Objetivo:** Realização de Socioeconômico para Regularização Fundiária dos Lotes dos Associados Produtores Rurais.
GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 101197

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA - SEJUSC
EXTRATO Nº 94/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 029/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA; **OBJETO:** Transferência de recurso financeiro para suprir as despesas de custeio do Projeto Ozônioterapia, a fim de proporcionar o bem-estar nas pessoas com deficiência, melhorando a qualidade de vida e contribuindo para o desenvolvimento psicológico, físico e social de crianças, jovens, adultos e idosos, na forma do Plano de Trabalho integrante do Processo; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0170; Nota de Empenho: 2022NE0000973; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3925/2022-10-SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 05 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 101155